



**Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo**

OFÍCIO Nº 141/2025/GOV

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 6.504/2025.

Referência: Protocolo nº 4707/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 6.504/2025.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI N° /2025 –

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 6.504/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.504, de 5 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a) 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0190 – R\$ 104.000,00;

b)

II -

a)

III -

a)

b)

§ 1º

§ 2º

I -

a)

II -

a)"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 6.504/2025, a qual dispôs sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Após o recebimento do autógrafo e a promulgação da referida Lei, foi constatado erro material no código de aplicação do crédito especial constante da alínea 'a', inciso I, do art. 1º.

A presente proposição tem por objetivo corrigir a dotação orçamentária, de modo a permitir a adequada utilização dos recursos destinados à continuidade da obra de reforma do Ginásio de Ginástica Olímpica (Protocolo nº 4707/2023), com a inclusão de recursos da fonte 05, disponíveis em conta específica, para execução no exercício corrente.

Integram o Projeto de Lei os seguintes anexos:

1. Solicitação da Secretaria de Esportes para correção da numeração orçamentária;
2. Manifestação da Seção de Contabilidade sobre o erro material; e
3. Saldo da conta bancária específica;

Diante da urgência e relevância da matéria, e considerando seu impacto na continuidade da prestação dos serviços públicos e na manutenção de benefícios fundamentais aos servidores municipais, solicitamos a aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



CI – COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 147/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Assunto: Correção do código de aplicação
Para: CONTABILIDADE	

Assunto: Alteração de Código de Aplicação – Decreto nº 08921/2025

A Secretaria Municipal de Esportes, vem, por meio deste, solicitar alteração dos dados de aplicação referentes aos recursos destinados à reforma do Centro de Excelência de Ginástica de Pirassununga (CEGO) Antenor Jacinto de Souza, conforme Decreto nº 08921/2025, de 7 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

- Onde se lê:
Unidade: 11.01.00 – Secretaria Municipal de Esportes
Aplicação: **100.0109 – Campo de Futebol JRD Laranjeiras**
- Leia-se:
Unidade: 11.01.00 – Secretaria Municipal de Esportes
Aplicação: **100.0190 – Centro de Excelência de Ginástica de Pirassununga**

Solicitamos a gentileza de proceder às alterações acima para que possamos dar continuidade aos processos pertinentes.

Atenciosamente,

DANIEL
CONSTANTINO
DE OLIVEIRA
FILHO:
19701319850

Assinado digitalmente por DANIEL CONSTANTINO
DE OLIVEIRA FILHO:19701319850
DN: CéBR: O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Estado de São Paulo, CN=www.cesb.sp.gov.br e-CPF:
A3, OU=EM BRANCO, OU=1674929900111,
OU=videoconferencia, CN=DANIEL
CONSTANTINO DE OLIVEIRA FILHO:
19701319850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-25 15:30:49-03'00
Fonte: Reader Version: 10.1

Daniel Constantino de Oliveira Filho

Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
(19) 3565-8048
contadores@pirassununga.sp.gov.br

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROTOCOLO 4707/2023

Considerando a solicitação em folha 1184.

Considerando a existência de erro material no código de aplicação informado à folha 1131.

Informo que houve erro de digitação na minuta de folha 1131. Como já apontado, o código correto seria **100.0190**, e não **100.0109**.

Entendo, s.m.j., que não há prejuízo na realização de errata visto que a essência do que fora aprovado se mantém. O cerne do que passou pelo Legislativo não se altera uma vez que Unidade (11.01.00), Funcional Programática (27.812.3007-1.749), Despesa (4.4.90.51 – Obras e Instalações), Fonte (05), valor (R\$ 104.000,00) e tipo de crédito (superavit financeiro) estão corretos.

O código de aplicação serve apenas para identificar “a destinação e/ou aplicação dos recursos financeiros e orçamentários”¹. Ou seja, é uma espécie de vínculo entre conta bancária na qual estão depositados os recursos e o Orçamento.

Porém, caso o entendimento seja divergente, devendo haver errata também na Câmara Municipal, creio que devam ser revogados/anulados os itens I a) incorretos tanto na Lei nº 6.504/2025 quanto no Decreto 8.921/2025. Além disto, solicito a gentileza de que seja encaminhado novo Projeto de Lei de alteração orçamentária.

¹ Fonte: Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares 2025 – v_05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
(19) 3565-8048
contadores@pirassununga.sp.gov.br

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

A dotação a ser **criada** é 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0190 – R\$ 104.000,00. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **superávit financeiro**.

Encaminho este despacho à Secretaria Municipal de Governo, para conhecimento e demais providências. Após realizados os trâmites necessários, favor retornar para lançamento das informações corretas.

Pirassununga, 9 de outubro de 2025

LAUAN SANCHES Assinado digitalmente por LAUAN
COSTA: SANCHES COSTA:39822211880
39822211880 Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.09 09:42:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
PIRASSUNUNGA, SP

Código 0334 Operação 7869 Emissão 07/01/2025

Fundo CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF 50.803.936/0001-29 13/06/2023
CP

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,6590	7,4600	7,4600	1,11958700	1,12696500

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	-------------------------------

Cliente

Nome PIRASSUNUNGA GABINETE PREFEITO Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 45.731.650/0001-45	Conta Corrente 0006.000000672005-1	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
			Data da Avaliação	

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	99.950,50C	89.274,438598
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	658,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	100.609,17C	89.274,438598
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	------------------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: **Endereço para Correspondência:****0800 - 726** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:****0800 725** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**